Ata - Fórum Extraordinário da UNDIME SC 2011 - Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e onze, às nove horas, no auditório "J" da Fundação Universitária Regional de Blumenau – FURB , sito a rua: Antônio da Veiga, número cento e quarenta – bairro Victor Konder , Blumenau-SC, estado de Santa Catarina, realizou-se Fórum Extraordinário da Undime/SC, com com a seguinte pauta: 1) piso nacional dos professores; 2) hora atividade; 3) palestra: Provimento nº 12 (Trata de Alunos sem Paternidade); 4) alterações/adequações no estatuto da Undime/SC; 5) prestação de contas da Undime/SC de dois mil e dez. De acordo com o edital de convocação enviado a todos os Dirigentes Municipais de Educação de SC, na primeira parte do evento, a pauta prevê ampla discussão dos itens um e dois da programação, e no período vespertino o evento iniciará com palestra (item três) ; após, e, de acordo com a pauta, será apreciado e discutido os itens quatro e cinco do referido programa. Quanto a estes itens, frisa-se que o edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado de SC, como determina o estatuto da Undime de SC. O presidente da Undime/SC abriu os trabalhos cumprimentando os presentes, agradecendo ao Secretário Municipal de Blumenau, professor Osmar Matiola, pela organização do evento e a FURB pela cessão do auditório. Solicitou aos membros da diretoria presentes que tomassem assento a mesa das autoridades, e fizesse uma saudação aos presentes. Dessa forma, à mesa das autoridades foi composta com os seguintes diretores: **Vice-presidente: Astrit Maria Savaris Tozzo – Chapecó; Secretário(a) de Coordenação Técnica: Osmar Matiola – Blumenau; Secretário(a) de Articulação: Sirlei da Silva Rodrigues - Lages; Secretário(a) de Finanças: Jocelete Isaltina da S. Santos - Palhoça; Secretário(a) de Assuntos Jurídicos: Marcos Aurélio Fernandes - Joinville**; O presidente da Undime/SC agradeceu e comentou sobre a importância da participação de todos os Dirigentes Municipais de Educação nos eventos da Undime/SC, para que sejamos cada vez mais fortes. Fez um breve comentário sobre a pauta deste Fórum Extraordinário das Undime/SC e destacou alguns aspectos que preocupam o gestor público, ressaltando: o novo piso nacional dos professores, a municipalização do ensino fundamental em SC e o novo plano nacional de educação. Por fim, frisou que suas implementações demandarão em um substancial acréscimo nos recursos financeiros para educação, que já são escassos nos municípios. 1)Piso Nacional – 2) hora Atividade - Dr. Edinando Brustolin representando a Federação Catarinense dos Municípios(FECAM) comentou sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal e aguarda a publicação do acórdão para que a FECAM possa se posicionar e orientar os Municípios. Fez alguns comentários sobre piso nacional dos professores e hora atividade mostrando as repercussões possíveis que poderão advir depois da publicação do acórdão. Alertou aos Dirigentes Municipais de Educação quais cuidados deverão ter para não serem surpreendidos com demandas judiciais futuras. Após, foi convidada a professora Jocelete Isaltina da S. Santos, Secretária Municipal de Palhoça, para relatar sua experiência quando da implantação do plano de carreira para educação infantil no município de Palhoça. Informou que no início houve muita rejeição ao plano proposto (votado e aprovado na Câmara de Vereadores) e muitos professores não admitiram seu enquadramento nesse novo plano, que prevê hora /atividade, pois com o ingresso no novo plano carreira teriam que desistir de emprego na rede particular onde já exerciam atividade. O professor Osmar Matiola, Secretário Municipal de Blumenau, apresentou o plano de carreira para professores creche, educação infantil e educação fundamental de sua rede, que foi aprovado na Câmara de Vereadores, mostrando a progressão tanto vertical como horizontal e valores relativos a salários desde o início de carreira até a aposentadoria do professor. Informou ainda, que no município não tem hora atividade e paga somente gratificação. Encerrada a apresentação dos palestrantes iniciou-se o debate com os participantes do Fórum. Após, o presidente realizou comentários complementares sobre piso nacional dos professores e hora atividade, e no final informou sobre:1) Taxa de analfabetismono Brasil – Apresentou planilha divulgada pelo IBGE contendo dados sobre taxa de analfabetismo no Brasil e destacou que muitos municípios de Santa Catarina apresentam taxas baixas, e que São João do Sul e Pomerode estão entre as menores do Brasil; 2) Que o Ministério Público está chamando os Municípios para reuniões, com o objetivo de criar metas para adequação das escolas aos três níveis de acessibilidade, para os alunos com deficiência, até 2020 e elencou os Itens mínimos (selo um, dois e três expedidos pela prefeituras) para adequação das escolas aos alunos com deficiência; 3) Plano Nacional de Educação – Debates SC, estando previstas ainda, audiências regionais em: São Miguel do Oeste no dia primeiro de Julho; Lages, no dia oito de julho; Blumenau doze de julho; Florianópolis em quinze de julho; Criciúma, dezoito de julho, e Joinville no dia quinze do mês de agosto. Definiu-se que membros da diretoria/conselho fiscal/conselho de representantes nacional da

Undime/SC representariam a instituição nessas reuniões ou seja: São Miguel do Oeste – Juarez Silva; Lages – Sirlei da Silva Rodrigues; Blimenau – Osmar Matiola; Florianópolis – Rodolfo Joaquim Pinto da Luz; Criciuma – Márcia Salvan Gabriel Saviato; Joinville- Marcos Aurélio Fernandes. 4) Programa Cultura da Paz - Lei Estadual doze mil oitocentos e sessenta e cinco de dois mil e quatro, que instituiu a Semana Estadual da Cultura da Paz no Estado de SC (cinco a doze de outubro); a Secretaria de Estado, em parceria com a Undime/SC e a Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis, promoverá no início do mês de outubro, um encontro sobre a Cultura de Paz em Santa Catarina, reunindo alunos, professores, pais e comunidade nas escolas de todo o estado. No período vespertino o Fórum Extraordinário recomeçou as quatroze horas e de acordo com o programa estava previsto palestra do Juiz Sílvio Dagoberto Orsetto, sobre Provimento número doze (Trata de Alunos sem Paternidade), e devido a uma convocação do Tribunal de Justiça não foi possível a sua participação neste evento.Como o Juiz Sílvio é da comarca de Lages e realiza trabalho em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Lages, a professora Sirlei da Silva Rodrigues fez um breve comentário explicando o que é o Provimento número doze e qual o seu objetivo. Em seguida passou-se a discutir o item cinco do programa, ou seja, as adequações/alterações no estatuto da Undime/SC. O presidente explicou aos presentes o motivo dessas mudanças e que a maioria delas estavam relacionadas a adequações no estatuto, com exceção de uma, que visa facilitar a movimentação financeira da Undime/SC junto as instituições bancárias. Assim sendo, o presidente apresentou um a um os artigos do estatuto original e em seguida as alterações propostas, e que registra-se nesta ata, ou seja: ***"Art. 1º - A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina UNDIME/SC, constituída em 1987, inscrita no CNPJ 79.363.123/0001-47, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede e foro no município de Florianópolis, regendo-se pelo presente estatuto e por normas complementares"*** e que passa a ter a seguinte redação: ***"Art. 1º - A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina UNDIME/SC, constituída em 19 de outubro de 1987, inscrita no CNPJ 79.363.123/0001-47, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede e foro no município de Florianópolis, regendo-se pelo presente estatuto e por normas complementares"; "Art. 28 - O conselho estadual de representantes será composto por 21 conselheiros titulares, sendo um para cada uma das microrregiões do Estado. § 1º - Os conselheiros serão eleitos bienalmente nos fóruns estaduais, entre os membros efetivos, permitida a recondução. § 2º - Cada microrregião deverá eleger também, um conselheiro, com a função de suplência. § 3º - O presidente da UNDIME/SC é membro nato do conselho estadual de representantes.§ 4º Para cumprir o disposto no caput deste artigo serão consideradas as seguintes microrregiões: I. Representante da Região do Extremo Oeste Catarinense; AMEOSC; II. Representante da Região do Noroeste Catarinense; AMUNESC; II. Representante da Região do Entre Rios; AMERIOS; IV. Representante da Região do Oeste de Santa Catarina; AMOSC; V. Representante da Região do Alto Irani; AMAI; VI. Representante da Região do Alto Uruguai Catarinense; AMAUC; VII. Representante da Região do Meio Oeste Catarinense; AMMOC; VIII. Representante da Região do Planalto Sul Catarinense; AMPLASC; IX. Representante da Região do Alto Vale do Rio do Peixe; AMARP; X. Representante da Região do Contestado; AMURC; XI. Representante da Região do Planalto Norte Catarinense; AMPLANORTE; XII. Representante da Região Serrana; AMURES; XIII. Representante da Região Nordeste de Santa Catarina; AMUNESC; XIV. Representante da Região do Alto Vale do Itajaí ; AMAVI; XV. Representante da Região do Médio Vale do Itajaí; AMMVI; XVI. Representante da Região da Foz do Rio Itajaí; AMFRI; XVII. Representante da Região do Vale do Itapocu; AMVALI; XVIII. Representante da Região da Grande Florianópolis; GRANFPOLIS; XIX. Representante da Região de Laguna; AMUREL; XX. Representante da Região Carbonífera; AMREC; XXi. Representante da Região do Extremo Sul Catarinense. AMESC;"*** e que passa a ter a seguinte redação: ***"Art. 28 - O conselho estadual de representantes será composto por 22 conselheiros titulares e 22 conselheiros suplentes, para cada uma das microrregiões do Estado. § 1º - Os conselheiros titulares e suplentes serão eleitos bienalmente nos fóruns estaduais, entre os membros efetivos, permitida a recondução.§ 2º - O presidente da UNDIME/SC é membro nato do conselho estadual de representantes. §3º - Para cumprir o disposto no caput deste artigo serão consideradas as seguintes microrregiões: I. Representante da Região do Extremo Oeste Catarinense; - AMEOSC; II. Representante da Região do Noroeste Catarinense; AMUNESC; III. Representante da Região do Entre Rios; AMERIOS; IV. Representante da Região do Oeste de Santa Catarina; AMOSC; V. Representante da Região do Alto Irani; AMAI; VI. Representante da Região do Alto Uruguai Catarinense; AMAUC; VII. Representante da Região do Meio Oeste Catarinense; AMMOC; VIII. Representante da Região do Planalto Sul Catarinense; AMPLASC; IX. Representante da Região do Alto Vale do Rio do Peixe; AMARP; X. Representante da Região do Contestado; AMURC; XI. Representante da Região do Planalto Norte Catarinense; AMPLANORTE; XII. Representante da***

Região Serrana; AMURES; XIII. Representante da Região Nordeste de Santa Catarina; AMUNESC; XIV. Representante da Região do Alto Vale do Itajaí ; AMAVI; XV. Representante da Região do Médio Vale do Itajaí; AMMVI; XVI. Representante da Região da Foz do Rio Itajaí; AMFRI; XVII. Representante da Região do Vale do Itapocu; AMVALI; XVIII. Representante da Região da Grande Florianópolis; GRANFPOLIS; XIX. Representante da Região de Laguna; AMUREL; XX. Representante da Região Carbonífera; AMREC; XXI. Representante da Região do Extremo Sul Catarinense. AMESC; XXII. Representante da Região da Serra Geral – AMESG; "Art. 38 – Compete ao(à) presidente(a): I. representar a entidade ativa e passivamente e promover-lhe a representação em juízo ou fora dele; II. superintender todo o processo político e administrativo da entidade; III. manter contatos permanentes com entidades afins e de interesse da UNDIME/SC no âmbito educacional e/ou fora dele, estadual, nacional e/ou internacional; IV. manter em funcionamento uma secretaria executiva estadual, a fim de viabilizar o disposto no item X do Art. 35 deste estatuto; V. convocar o fórum estadual, o conselho estadual de representantes e o conselho fiscal, no mínimo com trinta dias de antecedência de suas reuniões; VI. presidir as reuniões da diretoria executiva, do conselho estadual de representantes e o fórum estadual; VII. indicar o secretário (a) executivo (a) da entidade; VIII. convocar as reuniões da diretoria executiva; IX. contratar e demitir funcionários; X. assinar documentos e títulos relativos a UNDIME/SC; XI. movimentar, juntamente com o secretário de finanças, as contas bancárias da entidade; e que passa a ter a seguinte redação: "***Art. 38 – Compete ao(à) presidente(a): I. representar a entidade ativa e passivamente e promover-lhe a representação em juízo ou fora dele; II. superintender todo o processo político e administrativo da entidade; III. manter contatos permanentes com entidades afins e de interesse da UNDIME/SC no âmbito educacional e/ou fora dele, estadual, nacional e/ou internacional; IV. manter em funcionamento uma secretaria executiva estadual, a fim de viabilizar o disposto no item X do Art. 35 deste estatuto; V. convocar o fórum estadual, o conselho estadual de representantes e o conselho fiscal, no mínimo com trinta dias de antecedência de suas reuniões; VI. presidir as reuniões da diretoria executiva, do conselho estadual de representantes e o fórum estadual. VII. indicar o secretário (a) executivo (a) da entidade. VIII. convocar as reuniões da diretoria executiva;IX. contratar e demitir funcionários; X. assinar documentos e títulos relativos a UNDIME/SC; XI. movimentar, conjuntamente com o secretário de finanças, as contas bancárias da entidade ou individualmente, mediante a apresentação de procuração da Undime/SC na instituição bancária, outorgando ao presidente seu bastante procurador, com fim especial de movimentação da sua conta corrente, ratificado pela*** **Diretoria.** Após, foi colocado em votação as adequações/alterações propostas e elas foram aprovadas pela plenária por unanimidade. Colocou-se em discussão o item quinto do edital encaminhado aos Dirigentes Municipais de Educação, que trata da prestação de contas da Undime/SC relativas ao exercício de dois mil e dez. Em virtude da ausência dos membros do Conselho Fiscal da Undime/SC à reunião, foi aprovado o encaminhamento pela Secretaria Executiva da Undime/SC, das cópias dos documentos contábeis originais aos Conselheiros Titulares do Conselho Fiscal, para uma avaliação e parecer. Registro que esses documentos contábeis foram analisados pelo contador Ivandro Bogoni da Brascon Contabilidade, realizado o balanço, não havendo contestação alguma de qualquer documento encaminhado pela Undime/SC. Não havendo mais nada a discutir confome com edital, o presidente encerrou Fórum Extraordinário da UNDIME/SC. Eu José Emanuel Andrade, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente, sendo que anexo a esta ata, segue a lista de presença dos presentes. Florianópolis, vinte da junho de dois e onze.

José Emanuel B. Andrade
Secretário

Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Presidente